



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº, DE 2025.

(DO SR. RAFAEL SIMÕES)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater os impactos, desafios e propostas para o aprimoramento do ambiente de negócios do setor agropecuário diante do aumento dos pedidos de Recuperação Judicial.

Senhor Presidente,

Requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, XIII, cc art. 32, I, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos, desafios e propostas para o aprimoramento do ambiente de negócios do setor agropecuário diante do aumento dos pedidos de Recuperação Judicial. Para o debate, solicitamos o convite dos seguintes representantes:

1. Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG
2. Associação Brasileira dos Produtores de Soja - Aprosoja Brasil
3. Banco Central do Brasil - Bacen
4. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
5. Conselho Nacional de Justiça - CNJ
6. Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA
7. SERASA
8. Sociedade Rural Brasileira - SRB

JUSTIFICAÇÃO

A recuperação judicial é um instrumento legítimo previsto na legislação brasileira, voltado à reestruturação de empresas em situação de crise, com o objetivo de preservar a atividade econômica, manter empregos e assegurar os interesses dos credores. No entanto, sua aplicação ao setor agropecuário tem gerado preocupações crescentes. Nos últimos anos, observa-se um aumento expressivo dos pedidos de recuperação judicial por produtores rurais e empresas do agronegócio, o que vem impactando negativamente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

o ambiente de negócios, com reflexos sobre o crédito, a estabilidade financeira e a sustentabilidade das atividades no campo, em especial para pequenos e médios produtores.

Em muitos casos, a utilização desse mecanismo ocorre sem critérios técnicos adequados, gerando insegurança jurídica, ampliação da percepção de risco pelos financiadores, elevação dos custos financeiros e restrição ao crédito rural. Um dos principais pontos de atenção está na atuação de administradores judiciais sem familiaridade com as especificidades do setor, além da morosidade dos processos, que frequentemente se estendem por anos e corroem o valor original das dívidas. Decisões judiciais que autorizam o sequestro integral da produção, comprometendo o fluxo de caixa do produtor, têm agravado a situação, afetando a confiança de credores e demais agentes do mercado.

Além disso, a disparidade nas interpretações judiciais, sobretudo em primeira instância, quanto à aplicação da Lei nº 14.112/2020, que alterou a Lei nº 11.101/2005, evidencia a falta de uniformidade e clareza em aspectos importantes da legislação. Embora a reforma tenha buscado modernizar os processos de recuperação e falência, estabelecendo critérios objetivos para a aceitação de pedidos e a preservação de garantias, sua aplicação prática ainda carece de coerência, afetando a previsibilidade necessária ao bom funcionamento do mercado de crédito.

A crescente judicialização, somada à insegurança jurídica e à ausência de diretrizes claras, tem tornado o crédito rural mais caro e escasso. Esse cenário prejudica não apenas os produtores em dificuldade, mas todo o sistema produtivo, que depende da confiança mútua entre financiadores e tomadores. As críticas ao atual modelo de recuperação judicial aplicado ao campo concentram-se, de um lado, nas dificuldades enfrentadas pelos produtores diante de decisões que inviabilizam financeiramente sua continuidade; de outro, na frustração dos credores que, ao confiarem recursos no setor, enfrentam longos processos judiciais e baixa recuperação dos valores emprestados.

Diante da complexidade e relevância do tema, torna-se fundamental a realização de uma audiência pública no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, a fim de identificar os principais gargalos e propor medidas de aperfeiçoamento legislativo e institucional. O objetivo é assegurar maior equilíbrio entre devedores e credores, garantir a transparência dos processos, proteger a produção agropecuária e preservar o ambiente de negócios no campo.

Ante ao exposto, **contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.**

Sala da Comissão, em _____ de de 2025.

Deputado Federal

